

# IGT NEWS

*A Newsletter Oficial do Instituto Governança de Terras*



## Instituto Governança de Terras e o IGTNews

NESSA EDIÇÃO

**INSTITUTO  
GOVERNANÇA DE  
TERRAS E O IGTNEWS**

**A MP910 E SUAS  
CRÍTICAS**

**DEGRADAÇÃO DO MEIO  
AMBIENTE E A CORTINA  
DE FUMAÇA DE PAULO  
GUEDES**

**CONVIDADOS**



**INSTITUTO  
GOVERNANÇA  
DE TERRAS**

*Por Delaíde Silva Passos*

O Instituto Governança de Terras (IGT) surgiu a partir dos trabalhos do Grupo Governança de Terras (GGT), do Instituto de Economia da Unicamp (IE/UNICAMP), tendo como principal mentor o professor Dr. Bastiaan Philip Reydon que por mais de quarenta anos pautou sua agenda de pesquisa nos problemas relacionados à terra no Brasil. Sobre o GGT, é importante destacar sua vasta rede de contatos com pesquisadores, organismos, agências do governo e instituições nacionais e internacionais, e sua participação nos principais eventos e debates no âmbito da governança de terras, da regularização fundiária e do desenvolvimento econômico brasileiro desde 2012. A partir desse histórico que se consolidou o IGT, isto é, um spin-off do GGT, sob o formato de uma associação privada sem fins lucrativos, com o objetivo de realizar novos trabalhos e projetos com a mesma transparência e responsabilidade com a sociedade civil e com o desenvolvimento brasileiro, que proporcione autonomia econômica e política, melhores condições de vida para sua população, principalmente aquelas com as quais o Estado possui um passivo histórico, como

indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses e outras comunidades vulneráveis. Em outras palavras, o IGT busca consolidar parte importante da história do GGT, porém, em maior escala e com a estrutura institucional para ir mais além. A IGTNews será o novo periódico do IGT, que surgiu com o objetivo de concretizar um veículo de comunicação para proporcionar uma leitura crítica dos eventos contemporâneos ligados às questões fundiárias do Brasil e no mundo. Com isso, buscamos suprir as lacunas nas discussões e periódicos sobre o tema, preencher um espaço importante, o de divulgar os desafios da governança de terras e da regularização fundiária, levando em conta as diferentes fontes, instituições e perspectivas associadas ao tema. pesquisadores, organismos, agências do governo e instituições nacionais e internacionais, e sua participação nos principais eventos e debates no âmbito da governança de terras, da regularização fundiária e do desenvolvimento econômico brasileiro desde 2012. A partir desse histórico que se consolidou o IGT, isto é, um spin-off do GGT, sob o formato de uma associação privada sem fins lucrativos, com o objetivo de realizar novos trabalhos e projetos com a mesma transparência e responsabilidade com a sociedade civil e com o desenvolvimento brasileiro, que proporcione autonomia econômica e política, melhores condições de vida para sua população, principalmente aquelas com as quais o Estado possui um passivo histórico, como indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses e outras comunidades vulneráveis. Em outras palavras, o IGT busca consolidar parte importante da história do GGT, porém, em maior escala e com a estrutura institucional para ir mais além. A IGTNews será o novo periódico do IGT, que surgiu com o objetivo de concretizar um veículo de comunicação para proporcionar uma leitura crítica dos eventos contemporâneos ligados às questões fundiárias do Brasil e no mundo. Com isso, buscamos suprir as lacunas nas discussões e periódicos sobre o tema, preencher um espaço importante, o de divulgar os desafios da governança de terras e da regularização fundiária, levando em conta as diferentes fontes, instituições e perspectivas associadas ao tema.



# A MP 910 e suas críticas

Por Gabriel Pansani Siqueira



Em outubro de 2019, o secretário de assuntos fundiários anunciou a intenção do governo em flexibilizar as normativas relacionadas à regularização fundiária dos imóveis rurais por meio de uma MP, sendo que, entre as medidas propostas para ‘desburocratizar’ o processo, se cogitou a autodeclaração dos limites pelos ocupantes. Tendo em vista a repercussão negativa que tal proposta carregava, o texto final da MP 910, apresentado em dezembro de 2019, retirou o termo ‘autodeclaração’, mas também muitos outros mecanismos de verificação que existiam, como a exigência pela anuência entre confrontantes, a verificação in loco, entre outros. Desde o primeiro anúncio do governo, organizações da sociedade civil se manifestaram por meio de uma Nota Técnica, sobre os potenciais riscos que a regularização fundiária por autodeclaração poderia representar à gestão do território e ao desmatamento ilegal que assola o Brasil. Apesar das recomendações e críticas à proposta inicial, o texto publicado pelo governo também estendeu os benefícios e facilidades processuais para imóveis maiores e de ocupação recente, o que mais uma vez repercutiram em críticas por agentes econômicos e pela sociedade civil. Dentre os pontos mais criticados está a alteração do marco temporal para 2014 (ou 2018 para casos especiais), no reconhecimento das posses passíveis de serem regularizadas. Outro ponto foram os benefícios e facilidades processuais estendidos aos imóveis até 15MF’s, que geraram muita preocupação, pois representam grandes áreas de floresta nativa. Além desses, a dispensa da anuência dos confrontantes para regularização dos imóveis despertou o receio pela intensificação de conflitos que antes eram latentes.



# Degradação do meio ambiente e a cortina de fumaça de Paulo Guedes

Por Vitor Bukvar

Entre 21 e 24 de janeiro aconteceu o Fórum Econômico Mundial, realizado em Davos, na Suíça. Este é conhecidamente um evento de escala global, reunindo diversos participantes influentes e costuma definir as direções da política econômica para o Ocidente e os governos que almejam costurar acordos ou definir posicionamentos internacionalmente batalham por espaços e planejam atentamente as mensagens que serão passadas. Um fato bastante antecipado era saber quem o atual presidente brasileiro escalaria para falar neste evento, dado que o mesmo cancelou sua ida devido à “questões de segurança”, o que muitos entenderam como uma referência implícita – e bastante paranoica – de que de alguma forma a escalada de tensões entre Irã e EUA colocaria o mesmo em risco. Ao final, Paulo Guedes foi escolhido para representar o Brasil e, como de praxe, aportou seu discurso neoliberal para tratar de temas de forma polêmica. Desta vez Guedes resolveu requestrar um neomalthusianismo raso e afirmar que “o pior inimigo do meio ambiente é a pobreza”. Não parando por aí, complementou que “as pessoas destroem o meio ambiente porque precisam comer”. Para além da discussão acadêmica e de políticas públicas sobre os causadores primários da degradação ambiental no Brasil (no caso específico do desmatamento, o próprio site do IGT e artigos recentes dos seus membros discorrem com rigor metodológico sobre os reais motivos causadores deste tipo de degradação do meio ambiente), a afirmação do ministro transparece um viés negativo em relação aos mais pobres, especialmente ao culpabilizá-los pela degradação do meio ambiente – uma afirmação simplificadora e sem evidências científicas para um tema tão complexo como este. Por fim, uma reflexão simples pode trazer o foco para os reais inimigos do meio ambiente: quem são os maiores responsáveis pela sua degradação, os mais pobres que vivem na subsistência ou a grande exploração agropecuária que se expande em cima das florestas amazônicas e dos cerrados, alimentada pelo combustível da especulação desenfreada e grilagens de terras? Ou então as grandes empresas de mineração responsáveis por Mariana e Brumadinho?

# Desgovernança Fundiária: limitante para o desenvolvimento

*Por Thiago Ademir Macedo Oliveira*

A débil governança de terras é um fator limitante do desenvolvimento socioeconômico brasileiro. Para conhecer grande parcela do território objeto dessa desgovernança, há que se remeter para fora dos aglomerados urbanos que, regularizados ou não, possuem cadastros multifinalitários efetivos, quando comparados com as demais parcelas territoriais existentes. Iniciativas recentes como o SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) e o CAR (Cadastro Ambiental Rural) têm contribuído muito para criar soluções a essa lacuna histórica de ausência de informações, entretanto, ainda se faz necessária, uma análise e refinamento desses dados, e é nesse contexto, que o SINTER (Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais) da Receita Federal do Brasil (RFB) nos traz uma esperança para o médio e longo prazo. Isso porque inerente ao SINTER, há a associação entre parcela territorial (imóvel) e a sua propriedade (proprietário). A questão a ser levantada é que os diversos órgãos governamentais que geram esses cadastros possuem ações isoladas e desconectadas entre si. Obviamente que, todo esse descompasso e descaso com a terra ao longo da história serviu a interesses de uma minoria. Em paralelo, o despreparo de gestores públicos vinculados em pilares baseados apenas no viés político, sempre remeteu a uma ausência de coordenação integrada que nunca permitiu o ambiente propício para a gestão territorial, com transparência e harmonia entre seus “feudos”. O entendimento que essa situação acarreta em situações problemáticas quanto à segurança jurídica (incertezas nas informações territoriais) e ao investimento público (devido aos entraves causados pela ausência dessas informações) ainda não é familiar a muitos gestores públicos, causando a inércia que vivemos. É possível identificar também que todo este caos gera uma inércia do investimento privado, a qual impacta diretamente no investimento público, uma vez que inúmeras obras sequer são iniciadas e, em muitos casos, paralisadas, causando danos ao erário e à sociedade. A clareza acerca dessas situações, sem dúvida alguma, fariam muitos gestores públicos tratar o cadastro e essa gestão territorial com a merecida importância. Por essas e muitas outras razões que a “Governança Fundiária” deve ser estudada, debatida, aprimorada e principalmente, implementada em nosso país. A lógica do financiamento dessa governança alicerçada na tributação dessas terras via ITR, pode ser uma excelente alternativa para a assimetria dessas informações e promoção do desenvolvimento, uma vez que sua cobrança justa poderia financiar a gestão territorial local minimizando a precariedade de informações que acarretam em prejuízos ao erário.

# REDAÇÃO



**INSTITUTO  
GOVERNANÇA  
DE TERRAS**

## Site

[www.governancadeterreas.com.br](http://www.governancadeterreas.com.br)  
[www.igtterras.org](http://www.igtterras.org)

## Facebook

@governancadeterreas

## Youtube

Instituto Governança de Terras  
Grupo de Governança de Terras

## E-mail

[InstGovTerras@gmail.com](mailto:InstGovTerras@gmail.com)  
[seminariogtde@gmail.com](mailto:seminariogtde@gmail.com)

## Ficha Técnica

**Edição Geral:** Delaíde Silva  
Passos e Gabriel Pansani  
Siqueira

**Diagramação:** Marina Annoni  
Lange

**Colaboradores:** Vitor Bukvar  
Fernandes e Thiago Ademir  
Macedo Oliveria

### ***O que é o IGT?***

Buscamos a defesa dos direitos sociais relacionados à posse e à propriedade da terra, em condições de igualdade, por meio da proteção e garantias dadas pelo estado de direito. Estímulo ao desenvolvimento sustentável por meio da adequada Governança de Terras. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

### ***O que é o IGT News?***

A IGTNews será o novo periódico do IGT, que surgiu com o objetivo de concretizar um veículo de comunicação para proporcionar uma leitura crítica dos eventos contemporâneos ligados às questões fundiárias do Brasil e no mundo.

### ***Contato***

Envie para [InstGovTerras@gmail.com](mailto:InstGovTerras@gmail.com) sua opinião sobre as reportagens: qual sua área temática favorita, reclamações, sugestões, etc.

Ajude-nos a desenvolver este novo meio de comunicação

Caso não deseje mais receber essa newsletter, basta responder a este e-mail com a palavra "REMOVED" no campo do assunto

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização do Instituto Governança de Terras. A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei nº 9.610/98 e punido pelo artigo 184 do código penal.